



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

DECRETO Nº 6463 / 2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O PERÍODO DAS FESTAS NATALINAS E DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 23 (sexta-feira) e 30 (sexta-feira), do mês de Dezembro/2016.

Art. 2º - Ficam excluídos do estabelecido no Artigo anterior deste Decreto os serviços abaixo relacionados, bem como aqueles considerados essenciais, os quais terão expediente normal nas datas abaixo fixadas.

I - Coleta de Lixo e Varrição de Ruas e Praças: dias 23 e 30 de dezembro.

II- Os Departamentos que necessitam proceder o fechamento do exercício/2016: dia 30 de dezembro.

III - Transportes essenciais da saúde: 23 e 30 de dezembro.

IV - Setor de Arrecadação e Tributação: 30 de dezembro.

Parágrafo Único – Fica facultado aos responsáveis pelos seus respectivos setores a extensão do ponto facultativo aos funcionários que não participarão diretamente das atividades relacionadas nos Incisos anteriores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 13 de dezembro de 2016.


LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


JOSE LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações